

Viana

PREFEITURA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TP 008/2020

Publicação Nº 320693

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 5485/2020.

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados o resultado de análise dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2020. Empresas participantes HABILITADAS: Engesan Construções, Serviços e Saneamento Ltda; Start Construções e Serviços Eireli EPP e, Torque Engenharia Ltda ME. Abre-se o prazo recursal, e caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a abertura dos envelopes das Propostas de Preço para às 10h do dia 12/01/2021. Maiores informações na CPL, de segunda a sexta- feira, de 09h às 17h, Tel.:027.2124.6714 - email:segundacpl@viana.es.gov.br

Viana/ES – 28 de dezembro de 2020.

Daniela Moschen Ribeiro

Presidente da 2ª CPL

ERRATA

Publicação Nº 320720

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO 0179/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 60, da Lei Orgânica do Município de Viana, e em conformidade com a Lei nº 3095, de 29 de junho de 2020, faz publicar a presente errata:

Onde se lê:

Art. 8º Identificado os ocupantes, fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização fundiária do núcleo urbano consolidado denominado como Loteamento "Eldorado" e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 10. Segue em anexo o memorial descritivo que contém a descrição de todos os lotes das quadras da localidade Loteamento "Eldorado".

Leia-se:

Art. 8º Identificado os ocupantes, fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização fundiária do núcleo urbano consolidado denominado como Loteamento "Campo Verde" e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 10. Segue em anexo o memorial descritivo que contém a descrição de todos os lotes das quadras da localidade Loteamento "Campo Verde".

Viana/ES, 29 de Dezembro de 2020

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana